



Charqueadas, 05 de junho de 2006

INTERSUL-013/2006

Ilmo.Sr.
Antonio Waldir Vituri
M.D. Diretor de Gestão Administrativa Financeira da **ELETROSUL** Centrais Elétricas S. A.
Florianópolis - SC

Ref.: Relação de empregados não sindicalizados que desautorizaram desconto na
PLR/2005

Prezado Senhor:

Encaminhamos, em anexo, relação dos empregados não sindicalizados que desautorizaram desconto na PLR/2005.

Na oportunidade, reiteramos a solicitação de nossa correspondência Intersul 06-2006, no que se refere à conta bancária para depósito e o endereço para envio das listagens, que reproduzimos abaixo:

Ce Intersul 06-2006 em parte:

“Informamos que os valores deverão ser depositados na conta do STIEEL nº 9788-8 - Agência 3635-8 - Banco do Brasil de Itá, gerenciador do Fundo da Intersul.

Outrossim, solicitamos que a listagem com os nomes dos empregados e respectivos valores descontados, seja encaminhada para STIEEL - Rua 07, Quadra 25, Lote 02 - Caixa Postal, 06 - 89760-000 - ITÁ - SC.”

Atenciosamente,

Roberto Vencato
Secretário Geral da Intersul